



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024/2009

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à associação desportiva Cabo Frio Esporte Clube, no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) durante o exercício de 2009, à associação desportiva **Cabo Frio Esporte Clube**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.166.151/0001-85, para cobrir despesas de custeio da sua finalidade institucional, conforme o Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo nº 4.370/2008.

Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a associação desportiva Cabo Frio Esporte Clube, tendo como objeto as atividades constantes do Plano de Trabalho, previamente aprovado pelo órgão competente.

Art.3º De acordo com a legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na forma e prazo determinados no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 31 de março de 2009.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito